



Santana de Parnaíba, 14 de setembro de 2026.

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 010/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 034/2026

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de bens e a execução dos serviços necessários à implantação de rede estabilizada nos circuitos existentes e à adequação das instalações elétricas de baixa tensão, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico, no prédio da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba.

Assunto: Análise de impugnação interposta pela empresa Exata Comércio e Instalação Elétrica e Mecânica Ltda.

1. DOS FATOS

Trata-se de impugnação protocolada pela empresa Exata Comércio E Instalação Elétrica E Mecânica Ltda., CNPJ nº 11.636.026/0001-47, em face de disposições constantes do Item 4.1 do Edital, relativas à impossibilidade de contato e inconsistência nos canais de comunicação, bem como do Item 5.1 do Edital, quanto à execução do projeto e à ausência e indisponibilidade do Projeto Básico para análise e composição de preços.

Quanto à impossibilidade de contato, a licitante relata ter tentado utilizar os canais e endereços de e-mail oficiais disponibilizados no instrumento convocatório para sanar dúvidas operacionais e obter esclarecimentos técnicos. Contudo, segundo a empresa, as mensagens eletrônicas encaminhadas teriam retornado com erro de entrega, em razão de falha no servidor de e-mail cadastrado.

No que se refere à ausência e indisponibilidade do Projeto Básico para análise e composição de preços, a empresa alega que o Projeto Básico (Anexo XI) não teria sido devidamente fornecido ou disponibilizado na íntegra no portal de licitações para consulta dos interessados.

2. DA TEMPESTIVIDADE

Trata-se de impugnação encaminhada pela empresa Exata Comércio e Instalação Elétrica e Mecânica Ltda., protocolada tempestivamente, em conformidade com os prazos estabelecidos pela Pregoeira na Plataforma BBMNET.

Dessa forma, a impugnação foi recebida para análise e apreciação.



3. DA ANÁLISE DA PREGOEIRA

Na sequência, passa-se à análise individualizada dos pedidos formulados pela empresa Exata Comércio e Instalação Elétrica e Mecânica Ltda.

3.1. Do Item 4.1 do Edital – Impossibilidade de Contato e Inconsistência nos Canais de Comunicação

Pedido acolhido.

Esclarece-se que o contrato para prestação dos serviços de gerenciamento das contas de e-mail da Câmara Municipal é recente e estão sendo identificadas algumas dificuldades relacionadas ao envio e ao recebimento de mensagens eletrônicas. Em razão dos problemas verificados na prestação dos serviços, a Câmara Municipal já adotou as providências administrativas cabíveis, inclusive com a instauração de processo de responsabilização em face da empresa contratada.

Não obstante as dificuldades relatadas, o e-mail encaminhado pela empresa para solicitar o agendamento de Visita Técnica foi efetivamente recebido pela Câmara Municipal e respondido, inclusive com sugestão de horário, aguardando-se, no momento, a confirmação da interessada.

A fim de assegurar maior segurança e efetividade na comunicação com as licitantes, serão ampliados os canais disponíveis para o agendamento de Visitas Técnicas. Para tanto, as licitantes interessadas poderão encaminhar a solicitação para o endereço de e-mail compras@camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br, com cópia para visitatecnica.cmsp@gmail.com, bem como realizar contato pelos telefones (11) 4154-8600, ramais: 8625, 8666, 8668 e 8697. As visitas agendadas por telefone serão confirmadas pela Câmara Municipal por e-mail, devendo a proponente responder à mensagem para fins de ciência ou confirmação do recebimento.

Diante disso, o Termo de Referência e, consequentemente, o Edital serão retificados para contemplar os canais adicionais de comunicação destinados ao agendamento das visitas técnicas.

3.2. Do Item 5.1 do Edital – Execução do Projeto – Ausência e Indisponibilidade do Projeto Básico para Análise e Composição de Preços

Pedido acolhido.

Por não se tratar de procedimento habitual, o Projeto Básico deixou de ser disponibilizado juntamente com o instrumento convocatório, situação que já foi regularizada, encontrando-se o documento disponível para consulta dos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site da Câmara Municipal.



4. DA CONCLUSÃO

Após análise da impugnação encaminhada pela empresa Exata Comércio e Instalação Elétrica e Mecânica Ltda., esta Pregoeira conclui pelo acolhimento dos dois pedidos apresentados, referentes ao Item 4.8 do Termo de Referência Anexo I do Edital – Impossibilidade de Contato e Inconsistência nos Canais de Comunicação, e ao Item 5.1 do Termo de Referência – Anexo I do Edital – Execução do Projeto – Ausência e Indisponibilidade do Projeto Básico para Análise e Composição de Preços.

Em atendimento à primeira solicitação, o Termo de Referência será retificado para contemplar os canais adicionais de comunicação destinados ao agendamento de Visita Técnica.

Quanto à segunda solicitação, o Projeto Básico já se encontra disponível para consulta de todos os interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site da Câmara Municipal.

Diante do exposto, ficam acolhidos os pedidos formulados pela empresa, devendo o Edital ser retificado e republicado, com a reabertura do prazo legal, em conformidade com o art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cíntia Pereira Marques Macedo
Pregoeira